



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 970/81

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Nº 904/78 de 04 de abril de 1978 ficam substituídos pelos Quadros "A", "B", "C" e "D" anexos, que alteram o quadro permanente de cargos em comissões e reajustam em 01/02/81, 01/03/81 e 01/11/81 os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários dos Servidores Municipais.

Artº 2º)- Os proventos dos servidores inativos serão reajustados pelas mesmas percentuais aplicados aos valores dos símbolos correspondentes aos cargos em que se aposentaram.

Artº 3º)- O artigo 24 da Lei Nº 904/78 de 04 de 1978, passa a ter a seguinte redação:

" Artº 24- Os servidores na ativa, ocupantes dos Cargos de Diretor de Administração, Diretor de Fazenda e Diretor de Obras e Serviços Públicos, terão direito a uma verba de representação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do símbolo V-43".

Artº 4º)- Para fazer face ao aumento da despesa com o cumprimento desta Lei fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas diversas dotações envolvidas do orçamento vigente, aplicando os recursos, na forma do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, que estatui normas de direito financeiro.

Artº 5º)- Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Nº 967/80 de 23/11/80, a presente entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,

24 de fevereiro de 1981.

Nélio Felipe Salomão Lima

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

ANEXO "A"

Nº DE CARGOS	CARGOS EFETIVOS	JORNADA MENSAL	FAIXA DE SÍMBOLOS	VENCIMENTO INICIAL 01/02/81
07	Servente Braçal	240 hs	Do V-01 ao V-06	6.000,00
03	Auxiliar de Administração I	240 hs	Do V-07 ao V-12	7.330,00
02	Fiscal Distrital	240 hs		
01	Auxiliar de Tributação	240 hs	Do V-09 ao V-14	7.650,00
09	Professor de 1º Grau	135 hs		
02	Auxiliar de Administração II	240 hs	Do V-13 ao V-18	9.040,00
01	Auxiliar de Contabilidade	240 hs		
01	Inspetor Escolar	135 hs		
01	Fiscal de Obras	240 hs	Do V-15 ao V-20	9.700,00
01	Inspetor Sanitário	240 hs		
01	Auxiliar de Administração III	240 hs	Do V-18 ao V-23	10.800,00
01	Bombeiro Eltricista	240 hs		
01	Fiscal de Rendas	240 hs	Do V-20 ao V-25	11.600,00
01	Patroleiro	240 hs		
02	Oficial Administração I	240 hs		
01	Almoxarife	240 hs	Do V-25 ao V-30	13.500,00
01	Oficial de Administração II	240 hs		
01	Oficial de Compras	240 hs		
01	Técnico de Contabilidade I	240 hs		
01	Oficial de Cadastro	240 hs		
01	Oficial de Tributação	240 hs	Do V-30 ao V-35	16.780,00
01	Técnico de Contabilidade II	240 hs		

Alm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

ANEXO "B"

Nº DE CARGOS	CARGOS EM COMISSÃO	JORNADA MENSAL	VENCIMENTOS	
			SÍMBOLO	VALOR EM 01/02/81
10	Assistente Administrativo I	240 hs	V-12	8.730,00
10 03	Assistente Administrativo II Secretária de Diretor	240 hs 240 hs	V-18	10.800,00
03	Assistente Administrativo III	240 hs	V-22	12.420,00
01 01 01 01 01	Caixa Encarregado do Arquivo Geral Encarregado Assistência Social Encarregado Fiscaliz. Sanitária Encarregado Relações Públicas	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	V-25	13.530,00
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	Chefe da Divisão de Ensino Chefe da Div. Obras Públicas Chefe da Divisão Pessoal Chefe da Div. Serv. Públicos Chefe da Divisão Serv. Gerais Chefe da Div. de Rendas Chefe da Div. de Mat. e Patrimônio Chefe da Div. da Tesouraria Chefe da Div. de Contabilidade Secretária do Prefeito	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	V-30	16.700,00
01 01 01 01	Chefe de Gabinete Assessor Planejamento e Controle Contador Geral Procurador Jurídico	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	V-39	23.530,00
01 01 01	Diretor Administrativo Diretor de Fazenda Diretor de Obras Serviços Públicos	240 hs 240 hs 240 hs	V-43	27.370,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE FUNÇÕES

SERVIDORES CONTRATADOS - C. L. T.

ANEXO "C"

FUNÇÕES	JORNADA MENSAL	FAIXA DE SÍMBOLOS	SALÁRIO 01/02/81
Servente- Jardim Servente-Limpeza Servente-Obras Servente-Escolar Porteiro-Contínuo	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	Do S-01 ao S-06	6.000,00
Auxiliar de Serviços I Bombeiro I Fiscal Distrital	240 hs 240 hs 240 hs	Do S-07 ao S-12	7.330,00
Professor 1º Grau	135 hs	Do S-09 ao S-14	7.850,00
Ajudante de Mecânica Auxiliar de Serviços II Bombeiro II Carpinteiro I Pedreiro I Pintor I	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	Do S-10 ao S-15	8.140,00
Ajudante de Operador Máquina Encarregado de Turma	240 hs 240 hs	Do S-13 ao S-18	9.040,00
Assistente Social Auxiliar de Serviços III Carpinteiro II Fiscal de Obras Mecânico I Motorista Operador de Máquina I Pedreiro II Pintor II	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	Do S-15 ao S-20	9.700,00
Desenhista Encarregado de Serviços I Mecânico Mecanógrafo Motorista do Prefeito Operador Máquinas II Pedreiro de Acabamento	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	Do S-20 ao S-25	11.600,00
Apropriador de Obras Auxiliar Técnico Encarregado de Serviços II Mecânico III	240 hs 240 hs 240 hs 240 hs	Do S-25 ao S-30	13.930,00
Médico	050 hs	Do S-30 ao S-35	15.700,00
Advogado Topógrafo	180 hs 240 hs	Do S-35 ao S-40	20.220,00
Engenheiro	120 hs	Do S-40 ao S-45	24.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO "D"

Quadro de equivalência de vencimentos e salários de Servidores estatutários e contratados da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

SÍMBOLOS		VENCIMENTOS/SALÁRIO		
ESTATU- TÁRIOS	Q.T	VALOR MENSAL		
		01/02/81	01/05/81	01/11/81
V-01	S-01	6.000,00	8.400,00	12.000,00
V-02	S-02	6.190,00	8.590,00	12.190,00
V-03	S-03	6.400,00	8.800,00	12.400,00
V-04	S-04	6.620,00	9.020,00	12.620,00
V-05	S-05	6.850,00	9.250,00	12.850,00
V-06	S-06	7.100,00	9.500,00	13.100,00
V-07	S-07	7.330,00	9.730,00	13.330,00
V-08	S-08	7.600,00	10.000,00	13.600,00
V-09	S-09	7.850,00	10.250,00	13.850,00
V-10	S-10	8.140,00	10.540,00	14.140,00
V-11	S-11	8.420,00	10.820,00	14.420,00
V-12	S-12	8.730,00	11.130,00	14.730,00
V-13	S-13	9.040,00	11.440,00	15.040,00
V-14	S-14	9.380,00	11.780,00	15.380,00
V-15	S-15	9.700,00	12.100,00	15.700,00
V-16	S-16	10.060,00	12.460,00	16.060,00
V-17	S-17	10.420,00	12.820,00	16.420,00
V-18	S-18	10.800,00	13.200,00	16.800,00
V-19	S-19	11.200,00	13.600,00	17.200,00
V-20	S-20	11.600,00	14.000,00	17.600,00
V-21	S-21	12.030,00	14.430,00	18.030,00
V-22	S-22	12.480,00	14.880,00	18.480,00
V-23	S-23	12.960,00	15.360,00	18.960,00
V-24	S-24	13.430,00	15.830,00	19.430,00
V-25	S-25	13.930,00	16.330,00	19.930,00
V-26	S-26	14.450,00	16.850,00	20.450,00
V-27	S-27	15.000,00	17.400,00	21.000,00
V-28	S-28	15.570,00	17.970,00	21.570,00
V-29	S-29	16.160,00	18.560,00	22.160,00
V-30	S-30	16.780,00	19.180,00	22.780,00
V-31	S-31	17.140,00	19.540,00	23.140,00
V-32	S-32	18.080,00	20.480,00	24.080,00
V-33	S-33	18.780,00	21.180,00	24.780,00
V-34	S-34	19.490,00	21.890,00	25.490,00
V-35	S-35	20.220,00	22.620,00	26.220,00
V-36	S-36	21.000,00	23.400,00	27.000,00
V-37	S-37	21.820,00	24.220,00	27.820,00
V-38	S-38	22.650,00	25.050,00	28.650,00
V-39	S-39	23.530,00	25.930,00	29.530,00
V-40	S-40	24.430,00	26.830,00	30.430,00
V-41	S-41	25.380,00	27.780,00	31.380,00
V-42	S-42	26.350,00	28.750,00	32.350,00
V-43	S-43	27.370,00	29.770,00	33.370,00
V-44	S-44	28.440,00	30.840,00	34.440,00